



Relatório do Governo Societário 2014



Águas do Algarve, S.A.
**Relatório do Governo
Societário 2014**



ÁGUAS
ALGA

Índice

| | |
|----|--|
| 07 | I. Missão, objetivos e políticas |
| 09 | II. Estrutura de capital |
| 10 | III. Participações sociais e obrigações detidas |
| 10 | IV. Órgãos sociais e comissões |
| 10 | A. Assembleia Geral |
| 10 | B. Administração e Supervisão |
| 12 | C. Fiscalização |
| 20 | D. Revisor Oficial de Contas (ROC) |
| 20 | E. Auditor Externo |
| 21 | V. Organização interna |
| 21 | A. Estatutos e comunicações |
| 21 | B. Controlo interno e gestão de riscos |
| 24 | C. Regulamentos e códigos |
| 25 | D. Sítio da Internet |
| 26 | VI. Remunerações |
| 26 | A. Competências para a determinação |
| 26 | B. Comissão de fixação de remunerações |
| 26 | C. Estrutura das remunerações |
| 26 | D. Divulgação das remunerações |
| 28 | VII. Transações com Partes Relacionadas e Outras |
| 30 | VIII. Análise de sustentabilidade |
| 31 | IX. Avaliação do Governo Societário |



RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2014

I. Missão, objetivos e políticas

A Águas do Algarve, S.A é uma sociedade anónima de direito privado e capitais públicos criada pelo decreto-lei nº 168/2000 de 5 de agosto, por fusão das sociedades Águas do Sotavento Algarvio, S.A. e Águas do Barlavento Algarvio, S.A., sendo o seu objeto social a “exploração e gestão dos sistemas multimunicipais de abastecimento de água e saneamento do Algarve”.

Os sistemas multimunicipais de abastecimento de água e de saneamento do Algarve abrangem geograficamente 16 concelhos: Albufeira, Alcoutim, Aljezur, Castro Marim, Faro, Lagoa, Lagos, Loulé, Monchique, Olhão, Portimão, São Brás de Alportel, Silves, Tavira, Vila do Bispo e Vila Real de Santo António.

Missão

A Águas do Algarve, S.A., tem como missão, garantir o abastecimento de água para consumo público e o tratamento de águas residuais de acordo com os mais elevados padrões de qualidade e fiabilidade, num quadro de sustentabilidade económica, social e ambiental, assumindo o compromisso de:

- Respeitar as normas mais exigentes do sector, apostando sempre numa perspetiva de melhoria contínua dos padrões de qualidade inerentes aos seus processos;
- Minimizar os consumos de recursos naturais e transformados, permitindo a aplicação de tarifas equilibradas;
- Adequar com os recursos técnicos e humanos, apenas estritamente necessários, ao desenvolvimento da sua atividade e compromissos assumidos e;
- Contribuir para a melhoria da saúde pública e do ambiente da região em que se insere, adotando políticas e práticas cada vez mais responsáveis.

Visão

A Águas do Algarve, S.A. pretende ser reconhecida como referência empresarial no sector, pela qualidade do serviço que presta, pela competência profissional e pelos valores que pratica.

Objetivos

Assentando no pressuposto de que o preço justo da água deve cobrir os gastos do serviço, através de tarifas socialmente aceitáveis de forma a contribuir para o seu uso eficiente e para a proteção do ambiente, como forma de garantir a sustentabilidade do setor, foram definidos objetivos estratégicos e operacionais e medidas a adotar para a prossecução dos mesmos.

Em termos de grau de cumprimento dos objetivos, podemos referir que a Águas do Algarve, S.A. tem vindo a superar as metas estabelecidas. Segundo a entidade reguladora (ERSAR) em 2013 a Águas do Algarve, S.A. manteve os graus de acessibilidade física do serviço no abastecimento de água e no tratamento de águas residuais obtidos em 2012 (99% no abastecimento de água e 97% nas águas residuais). Relativamente a 2014, embora os dados ainda não tenham sido reportados a esta entidade, estima-se que não sofram alterações.

Em termos de qualidade do serviço prestado aos utilizadores, a Águas do Algarve, S.A. é avaliada anualmente pela ERSAR, tal como consta da publicação “RASARP - relatório anual do setor de águas e resíduos em Portugal”. No ano de 2013 a Águas do Algarve, S.A. apresentou a maioria dos indicadores relativos ao Abastecimento de Água em conformidade com o preconizado por esta entidade como “qualidade de serviço boa”, ficando os indicadores de Águas Residuais mais aquém deste resultado, com uma “qualidade de serviço mediana”. Relativamente a 2014, sem a entrada em serviço de novas instalações, estima-se que não venham a sofrer alterações consideráveis.

| Objetivos Estratégicos | Objetivos Operacionais |
|---|---|
| Universalidade, Continuidade e Qualidade do Serviço | <ul style="list-style-type: none"> Servir 95% da população total do país com sistemas públicos de abastecimento de água, com pelo menos 90% na área de cada sistema e servir cerca de 90% da população total do País com sistemas públicos de saneamento de águas residuais urbanas, sendo que em cada sistema integrado o nível de atendimento desejável deve ser de, pelo menos 70% da população abrangida |
| | <ul style="list-style-type: none"> Obter níveis adequados de qualidade do serviço, mensuráveis pela conformidade dos indicadores de qualidade de serviço |
| | <ul style="list-style-type: none"> Estabelecer, a nível nacional, tarifas ao consumidor final tendencialmente evoluindo para um intervalo compatível com a capacidade económica das populações |
| Sustentabilidade do setor | <ul style="list-style-type: none"> Garantir a recuperação integral dos gastos incorridos dos serviços |
| | <ul style="list-style-type: none"> Contribuir para a dinamização do tecido empresarial privado e local |
| Proteção dos valores ambientais | <ul style="list-style-type: none"> Garantir uma abordagem integrada na prevenção e no controlo da poluição provocada pela atividade humana e pelos sectores produtivos |
| | <ul style="list-style-type: none"> Aumentar a produtividade e a competitividade do sector através de soluções que promovam a ecoeficiência |

Políticas

Enquanto empresa do setor empresarial do Estado (SEE), de capitais exclusivamente públicos, a Águas do Algarve, S.A. funciona como um instrumento para a prossecução de políticas públicas nos domínios do abastecimento de água e do saneamento de águas residuais, sendo a sua atividade fundamental para a concretização dos objetivos nacionais, através da implementação das medidas definidas e previstas nos planos estratégicos setoriais (PEAASAR I e II).

Para garantir o desenvolvimento sustentável, a Águas do Algarve, S.A. conta com um modelo de governo robusto, baseado na ética e transparência, com respeito integral pelos princípios do bom governo das empresas do setor empresarial do Estado e numa estratégia empresarial que vai ao encontro das necessidades nacionais garantindo a sustentabilidade das operações, a eficiência e qualidade dos serviços e a criação de valor.

Regulamentos internos e externos

A empresa tem definidos e aprovados, em consonância com o grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A., os seguintes regulamentos:

- “Regulamento de atribuição e de utilização de viaturas de serviço”, que define com rigor os princípios relativos à utilização e atribuição de viaturas de serviço, bem como os procedimentos de gestão e controlo do parque de viaturas da empresa;
- “Atribuição e Utilização de Telemóveis e Acessórios de Acesso Remoto à Internet”, que define a regras de atribuição e utilização de telemóveis e acessos remotos à internet;
- “Código de Conduta e Ética”, que expressa o compromisso da empresa com uma conduta ética nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis e a criação de um ambiente de trabalho que promova o respeito, a integridade e a equidade.
- “Manual do Sistema de Responsabilidade Empresarial”; que é a base do sistema de gestão da qualidade, ambiente, segurança no trabalho, responsabilidade social e segurança alimentar da nossa empresa, retratando com clareza a nossa política, orientações, organização e responsabilidades, cuja prática permite garantir a satisfação dos clientes, indo ao encontro das suas necessidades e expectativas, nunca pondo em causa o rigoroso cumprimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis à nossa atividade e aos aspetos ambientais e de perigos e riscos dela resultantes.
- “Manual de acolhimento e Recursos Humanos”. Na Águas do Algarve, sabendo-se que o momento de entrada de um novo colaborador numa empresa determina o sucesso e a rapidez da sua integração, foi concebido este manual de acolhimento, que surge como um instrumento facilitador no processo de acolhimento e integração, tendo sido elaborado com o objetivo de tornar a adaptação particularmente dos recém-chegados à empresa, mais simples e agradável.
- “Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas”, que tem como objetivo a identificação das principais áreas que potencialmente poderão ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes,

os controlos instituídos pela empresa visando a sua mitigação, probabilidade de ocorrência e a definição dos responsáveis pela implementação e gestão do plano.

Estes regulamentos foram aprovados pelo conselho de administração e divulgados nos portais interno e externo da empresa.

Objetivos e indicadores de gestão

Os membros de gestão estão sujeitos a critérios de avaliação definidos pela Holding. Em 2014, a avaliação, de acordo com esses critérios, foi de 2,10 o que corresponde a um qualitativo de «adequado» conforme se discrimina no quadro seguinte:

| Indicadores de Avaliação 2014 | Atingimento | Ponderador |
|--|--------------|-------------|
| Plano de Redução de Gastos (%) | ATINGIDO | 0,40 |
| Dívida comercial de devedores municipais (%) | ATINGIDO | 0,30 |
| Degradação da tesouraria de exploração (%) | SUPERADO | 0,45 |
| ROCE (%) | NÃO ATINGIDO | 0,12 |
| Margem EBITDA (%) | SUPERADO | 0,36 |
| Qualidade da Água | SUPERADO | 0,21 |
| Qualidade das Águas Residuais | ATINGIDO | 0,14 |
| Orientações corporativas | ATINGIDO | 0,06 |
| Cumprimento dos prazos de Reporte | ATINGIDO | 0,06 |
| | | 2,10 |

II. Estrutura de capital

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do art.º 447º e do n.º 4 do art.º 448º do código das sociedades comerciais vem-se informar que os membros dos órgãos sociais não detêm ações da sociedade e o capital social da Águas do Algarve, S.A. era, em 31 de dezembro de 2014, integralmente detido pelos acionistas que constam do quadro seguinte.

Em cumprimento do disposto no n.º4 do art.º448 do código das sociedades comerciais, apresenta-se a estrutura da Águas do Algarve, S.A. com o número de ações com o valor nominal de 5,00€ (cinco euros) detidas por cada acionista bem como a participação de cada um no Capital Social da Águas do Algarve, S.A..

| Acionistas | Cumprimento | | | Por realizar (Euros) |
|---|------------------|-------------------|----------------|----------------------|
| | Quantidade | Valor | % | |
| Águas de Portugal, SGPS, SA | 3.247.447 | 16.237.235 | 54,44% | 0 |
| Município de Albufeira | 289.270 | 1.446.350 | 4,85% | 0 |
| Município de Alcoutim | 17.236 | 86.180 | 0,29% | 0 |
| Município de Aljezur | 34.046 | 170.230 | 0,57% | 0 |
| Município de Castro Marim | 32.787 | 163.935 | 0,55% | 0 |
| Município de Faro | 409.788 | 2.048.940 | 6,87% | 0 |
| Município de Lagoa | 187.813 | 939.065 | 3,15% | 0 |
| Município de Lagos | 202.726 | 1.013.630 | 3,40% | 0 |
| Município de Loulé | 338.797 | 1.693.985 | 5,68% | 0 |
| Município de Monchique | 25.718 | 128.590 | 0,43% | 0 |
| Município de Olhão | 123.966 | 619.830 | 3,87% | 534.125 |
| Município de Portimão | 369.206 | 1.846.030 | 6,19% | 0 |
| Município de São Brás de Alportel | 49.607 | 248.035 | 0,83% | 0 |
| Município de Silves | 222.439 | 1.112.195 | 3,73% | 0 |
| Município de Tavira | 135.680 | 678.400 | 2,27% | 0 |
| Município de Vila do Bispo | 53.605 | 268.025 | 0,90% | 0 |
| Município de Vila Real de Santo António | 118.044 | 590.220 | 1,98% | 0 |
| Totais | 5.858.175 | 29.290.875 | 100,00% | 534.125 |

Não existem limitações diretas à transmissibilidade das ações da Águas do Algarve, S.A., salvo as previstas na Lei, designadamente no DL 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece os princípios e regras aplicáveis ao sector público empresarial do Estado.

Não existem acordos parassociais que restrinjam a alienação de ações da Águas do Algarve, S.A..

III. Participações sociais e obrigações detidas

No exercício de 2014, a Águas do Algarve, S.A. não participou ou realizou operações de alienação de participações sociais. Em 2014, a Águas do Algarve, S.A. pagou quotizações às seguintes entidades:

- RELACRE - Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal;
- APDA - Associação Portuguesa dos Distribuidores de Água;
- APQ - Associação Portuguesa para a Qualidade;
- AREAL - Agência Regional de Energia e Ambiente do Algarve.

Os membros dos órgãos de administração e fiscalização, não detêm quaisquer ações e obrigações emitidas pela sociedade Águas do Algarve, S.A..

Os membros do Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A. têm conhecimento do regime de impedimento definido na Lei n.º 64/93, de 26 de agosto, no Estatuto do Gestor Público – (Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação) e ainda das disposições decorrentes do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual. Têm ainda conhecimento da Lei n.º 4/83, de 2 de fevereiro na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto e ainda das Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção, emanadas a 7 de novembro de 2012.

Em cumprimento das disposições que lhe são aplicáveis, os membros do Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A. cumprem com as seguintes obrigações:

- 1- Entrega, junto da Inspeção-Geral de Finanças, de declaração contendo todas as participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente na empresa, bem como cargos, funções e atividades profissionais que exerçam (art. 22, n.º 9 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);
- 2- Entrega da Declaração de Património e Rendimentos junto do Tribunal Constitucional (Lei n.º 4/83 de 2 de fevereiro, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto, Decreto-Regulamentar n.º 1/2000, de 9 de março e ainda Lei 28/82 de 15 de novembro);
- 3- Entrega à Procuradoria-Geral da República de Declaração de Inexistência e Incompatibilidades ou Impedimentos (artigo 11.º da Lei n.º 64/93 de 26 de agosto e artigo 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação);
- 4- Não intervenção em deliberações quando nelas tenha interesse, direta ou indiretamente (artigo n.º 22, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação);
- 5- Cumprimento das demais disposições previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação, e no Código das Sociedades Comerciais relacionadas com esta matéria.

IV. Órgãos sociais e comissões

A. Assembleia Geral

Composição da mesa da assembleia geral

Tendo em conta o estipulado no n.º 1 do artigo 9º do contrato de sociedade, a mesa da assembleia geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário, sendo estes escolhidos entre acionistas ou outras pessoas.

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

A Assembleia Geral é convocada e dirigida pelo presidente da mesa ou, na sua ausência ou impedimento, pelo vice-presidente. Todos os membros são eleitos, por um período de três anos, em assembleia geral.

A Mesa da Assembleia Geral em funções durante o ano de 2014 teve a seguinte composição e auferiu os seguintes rendimentos:

| Mesa da Assembleia Geral | | | |
|--------------------------|--|---|--------------------------------------|
| Mandato 2012-2014 | Rui Miguel da Silva André (Presidente) | Paulo Manuel Marques Fernande (Vice-Presidente) | Cristina Rebelo Pereira (Secretário) |
| Ano de 2014 | | | |
| I.I. Senhas de Presença | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

Os membros da Mesa da Geral não auferiram remunerações durante 2014.

Competências da assembleia geral

Principais competências da assembleia geral:

- a) Deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício;
- b) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- c) Proceder à eleição dos administradores e do fiscal único ou conselho fiscal;
- d) Decidir sobre a remuneração dos administradores, diretamente ou através de uma comissão de vencimentos, por si eleita;
- e) Autorizar os administradores a exercer atividade concorrente com a da sociedade;
- f) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, podendo proceder à sua destituição;
- g) Deliberar sobre a emissão de qualquer categoria de ações, ordinárias ou preferenciais;
- h) Deliberar sobre a alienação e aquisição de ações próprias;
- i) Deliberar sobre a ação de responsabilidade a intentar pela sociedade contra administradores;
- j) Deliberar sobre quaisquer alterações ao contrato social, incluindo aumentos de capital, redução, fusão, cisão, transformação e dissolução da sociedade e;
- k) Proceder à eleição dos membros da comissão de vencimentos.

Regras de funcionamento da assembleia geral

A assembleia geral é convocada sempre que o conselho de administração ou o fiscal único o entendam conveniente. A assembleia geral ordinária deve reunir no prazo de três meses a contar do final do ano.

Acionistas que possuam ações correspondentes a, pelo menos, 5 % do capital social podem requerer que na ordem do dia de uma assembleia geral, já convocada ou a convocar, sejam incluídos determinados assuntos.

A assembleia geral delibera por maioria dos votos emitidos. Contudo, as deliberações sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução ou outros assuntos para os quais a Lei ou o contrato de concessão exija maioria qualificada de determinada percentagem do capital social ou dos direitos de voto, devem ser aprovados por dois terços dos votos emitidos, quer a assembleia reúna em primeira, quer em segunda convocação.

Direito dos acionistas em assembleia geral

Informação

Em assembleia geral, todos os acionistas podem requerer que lhes sejam prestadas informações verdadeiras, completas e elucidativas que lhes permitam formar opinião fundamentada sobre os assuntos sujeitos a deliberação. As informações referidas devem ser prestadas pelo órgão da sociedade que para tal esteja habilitado e só podem ser recusadas se a sua prestação puder ocasionar grave prejuízo à sociedade ou outra sociedade com ela coligada ou violação de segredo imposto por lei.

Presença em assembleia e regras sobre representação

Apenas poderão participar na assembleia geral, os titulares de ações escrituradas em seu nome até quinze dias antes do dia da reunião. Até ao quinto dia antes do dia da reunião devem os acionistas que pretendam fazer-se representar, nos termos da lei, apresentar na sociedade os instrumentos de representação e bem assim as pessoas coletivas indicar quem as representará.

O presidente da mesa poderá, contudo, admitir a participação na assembleia geral dos representantes não indicados dentro desse prazo, se verificar que isso não prejudica os trabalhos da assembleia geral. A antecedência exigida para o depósito ou bloqueio das ações para a participação na assembleia geral é de cinco dias.

Os acionistas sem direito de voto não podem assistir às assembleias gerais. No entanto, poderão, se pretenderem assistir à assembleia geral, solicitar uma autorização ao presidente da assembleia geral através do endereço de e-mail (geral@aguasdoalgarve.pt) ou ainda através do secretariado da Águas do Algarve, S.A. (Tel. 289899070). Os acionistas sem direito de voto que assistam à assembleia geral não podem participar na discussão da ordem de trabalhos.

Direito de voto em assembleia

A cada cem ações corresponde um voto, mas os acionistas titulares de menos de cem ações podem agrupar-se, de forma a completarem o número exigido, ou um número superior, e fazer-se representar por um dos agrupados. Não existem limites ao direito de voto nem ações que confirmam voto plural ou qualquer direito especial de voto.

De acordo com o código das sociedades comerciais, existem impedimentos legais de voto. Um acionista não pode votar, nem por si, nem por representante, nem em representação de outrem quando a lei expressamente o proíba e ainda quando a deliberação incida sobre situações como a da existência de um litígio entre a sociedade e o acionista ou de qualquer relação, estabelecida ou a estabelecer, entre a sociedade e o acionista, não prevista no contrato de sociedade.

Um acionista que disponha de mais de um voto não pode fracionar os seus votos para votar em sentidos diversos sobre a mesma proposta ou para deixar de votar com todas as suas ações providas de direito de voto.

Um acionista que represente outros pode votar em sentidos diversos com as suas ações e as dos representados e bem assim deixar de votar com as suas ações ou com as dos representados.

Voto por correspondência e voto por meios eletrónicos

As convocatórias para as assembleias gerais incluem a indicação de que o voto pode ser exercido por correspondência. O modo como se processa o escrutínio dos votos por correspondência consta igualmente da convocatória. Para facilitar a votação por correspondência, e para os acionistas que o pretendam, a Águas do Algarve, S.A. disponibiliza uma minuta de boletim de voto por correspondência. Esta minuta pode ser solicitada junto do secretariado da Águas do Algarve, S.A. (Cristina Pereira Tel.21 3230700) ou no sítio da sociedade (www.aguasdoalgarve.pt).

Atualmente não é admitido o voto eletrónico.

B. Administração e Supervisão

Modelo de governo adotado

O Conselho de Administração é eleito em Assembleia Geral que esigna, nos termos do Estatuto do Gestor Público, a condição de executivo ou não executivo. A substituição de membros pode igualmente ser deliberada em Conselho de Administração, por cooptação, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais, sem prejuízo de posterior ratificação pela Assembleia Geral.

Nos termos do n.º 1 do artigo 12º do contrato da sociedade, o conselho de administração é composto por três, cinco, sete ou nove administradores, sendo um presidente e os restantes vogais.

O conselho de administração é eleito pela assembleia geral que designa, também, o seu presidente de entre os administradores eleitos. Nos termos do n.º 2 do artigo 17º do contrato da sociedade, e à semelhança dos restantes órgãos sociais, o conselho de administração exerce as suas funções por períodos de três anos, podendo ser reeleito.

Os membros dos órgãos sociais consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos, permanecendo em funções até à posse dos membros que os venham substituir, ressalvando-se os casos previstos na lei, nomeadamente, de suspensão, destituição ou renúncia.

Competências do conselho de administração

Nos termos do artigo 13.º do contrato de sociedade, ao conselho de administração compete:

- a) Aprovar os objetivos e as políticas de gestão da empresa;
- b) Aprovar os planos de atividade financeiros anuais, bem como as alterações que se revelem necessárias;
- c) Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da sociedade;
- d) Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- e) Adquirir, vender ou por qualquer forma alienar ou onerar direitos ou bens imóveis;
- f) Constituir sociedades e subscrever, adquirir, onerar e alienar participações sociais;
- g) Estabelecer a organização técnico-administrativo da sociedade e as normas de funcionamento interno, designadamente sobre pessoal e suas remunerações;
- h) Constituir mandatários com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer e;
- i) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela assembleia geral.

Composição do Conselho de Administração

A gestão da sociedade é assegurada por um conselho de administração, eleito em assembleia geral realizada em 5 de novembro de 2012.

O Conselho de Administração, em exercício de funções no decurso de 2014 tem a seguinte composição:

| Conselho de Administração | |
|----------------------------------|---|
| Presidente não executivo | Joaquim Marques Ferreira |
| Vogal executivo | Maria Isabel Fernandes da Silva Soares |
| Vogal executivo | José Manuel Perdigão |
| Vogal não executivo | Município de Albufeira, representado por Carlos Eduardo da Silva e Sousa |
| Vogal não executivo | Município de Olhão, representado por António Miguel Ventura Pina |

Elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração

| | ADMINISTRADOR | PERCURSO PROFISSIONAL |
|--------------------------|--|---|
| Presidente não executivo | Marques Ferreira  | <p>Nasceu em Reguengo de Fetal (Batalha), a 18 de Abril de 1954. É licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.</p> <p>Iniciou a sua atividade profissional em 1972, na Câmara Municipal de Lisboa, onde desempenhou funções como Técnico. Desempenhou, ainda, estas funções na Secretaria de Estado do Orçamento e na Secretaria de Estado do Ambiente.</p> <p>Entre 1987 e 1995, foi Presidente do ICN, e entre 1992 e 1995 foi Presidente da Comissão da REN. Foi Administrador da EDIA entre 1996 e 1998. Entre 1999 e 2001 foi Coordenador dos Planos de Bacias Hidrográficas e Coordenador do Plano Nacional da Água. Coordenou o grupo de trabalho do projeto da Lei-Quadro da Água entre 2002 e 2004. Foi, entre 2002 e 2005, Presidente do Conselho de Administração da EDIA.</p> <p>É, desde 2005, Gestor da Unidade de Águas – Produção e Depuração (UNAPD) da AdP, SGPS, S.A. e nessa qualidade desempenha funções como presidente do Conselho de Administração das empresas Águas do Algarve, S.A., Águas do Norte Alentejano, S.A., SIMARSUL, S.A., Águas de Santo André, S.A. e Águas Públicas do Alentejo, S.A..</p> |
| Vogal executivo | Isabel Soares  | <p>Nasceu em Silves, a 5 de Novembro de 1953. É licenciada em Geografia e Planeamento Regional pela Universidade Nova de Lisboa. Possui uma pós graduação em Gestão Escolar.</p> <p>Foi docente de geografia de 1975 a 1988, na Escola EB 2,3 Garcia Domingues, EB 2,3 do Algoz e na Escola Internacional do Algarve.</p> <p>Foi professora de quadro da disciplina de Geografia.</p> <p>Foi membro do Conselho Diretivo (3 anos) e Diretora Executiva (6 anos), na Escola Secundária de Silves, de 1988 a 1997.</p> <p>Foi vereadora do PSD na Câmara Municipal de Silves, em 1993.</p> <p>Foi Presidente da Câmara Municipal de Silves, de 1997 a 2012.</p> <p>Durante o mandato exerceu as seguintes funções no âmbito da Atividade Autárquica (local, regional e nacional): Secretária da Assembleia Intermunicipal da AMAL; Presidente em exercício da Assembleia Intermunicipal da AMAL; Membro da Assembleia Intermunicipal da AMAL; Vogal do Conselho Diretivo da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses; Representante da ANMP na Comissão de Educação; Representante da ANMP na Comissão do Comércio; Representante da ANMP na Comissão Regional da Reserva Agrícola do Algarve; Representante da ANMP no Concelho Sectorial do Comércio; Representante da ANMP da Comissão das Mulheres Eleitas Locais e Regionais do Conselho dos Municípios e Regiões da Europa; Vice – Presidente da Mesa do Congresso da ANMP; Representante da ANMP na Secção regional do Algarve no Conselho Superior de Estatística; Representante da ANMP na Comissão do Algarve da Reserva Agrícola Nacional; Vice-presidente do Conselho Geral da ANMP; Membro da Mesa do Congresso da ANMP; Representante da ANMP no Conselho de Administração da Fundação para os Estudos e Formação Autárquica – Fundação CEFA; Representante da ANMP na Comissão de Acompanhamento externa do plano de ação para a conservação do Lince Ibérico; Representante da ANMP na Comissão Distrital de Proteção Civil de Faro; Vice – Presidente da Mesa do Congresso da ANMP; Representante da ANMP na Comissão de BARRAGENS; Representante de Portugal na Comissão das Eleitas Locais na União Europeia; Membro da Secção de Municípios Federação Mundial Cidades Unidas; Membro do Comité Permanente para o Partenariado Euro – Mediterrânico; Membro da Câmara dos Poderes Locais do Congresso dos Poderes locais e regionais da Europa (CPLRE), no Conselho da Europa; Membro do Conselho Mundial das Cidades e Governos Locais Unidos; Membro da Câmara dos Poderes Locais do Congresso dos Poderes Locais e Regionais da Europa; Membro do Conselho Mundial da Cidades Unidas; Vice – Presidente da Junta Metropolitana do Algarve; Membro do Conselho Consultivo da CCDR Algarve; Membro da Unidade de Gestão, Eixo I do III QCA; Membro da Unidade de Gestão, Eixo 2 secção de revitalização de áreas de Baixa Densidade do III QCA; Membro da Unidade de Gestão, Eixo 3, Secção de Recursos Humanos do III QCA; Membro da Unidade de Gestão do PIPITAL; Membro do Conselho Regional Agrário (Barlavento); Administradora do Centro Tecnológico de Citricultura; Membro do Conselho de Administração das Águas do Barlavento; Membro da Comissão de Vencimento da ALGAR; Membro do Conselho de Administração da ALGAR; Membro do Conselho de Administração das Águas do Algarve; Membro da Comissão de Vencimentos da Águas do Algarve, S.A.; Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Pavilhão do Arade; Presidente do Conselho Fiscal da RETECORK, Rede das Cidades Corticeiras; Presidente do Conselho Fiscal da FICAM – Foro Ibérico das Cidades Amuralhada; Vogal do Conselho Diretivo da AMPV – Associação de Municípios Portugueses do Vinho; Vice-presidente da Direção da Rede ASSECOS – Associação para a competitividade e inovação da energia e construção sustentáveis; Vice-presidente da Assembleia – Geral da Associação Portuguesa das Slowcities.</p> <p>É, desde Novembro de 2012, Administradora Executiva da Águas do Algarve, S.A..</p> |

José Manuel Perdigão

Nasceu em Bragança, a 26 de agosto de 1952. É licenciado em Economia, pela Faculdade de Economia do Porto. Iniciou a sua atividade profissional em 1976, lecionando durante dois anos, a disciplina de Matemática e Contabilidade na Escola Secundária de Vila da Feira.

Entre 1979 e finais de 1982, exerceu as funções de Auditor na Empresa Inglesa de Auditoria Thomson McInntock&Co (mais tarde convertida em KPMG). Neste âmbito esteve ligado a algumas das maiores empresas internacionais a operar em Portugal.

De inícios de 1983 até finais de 1985, exerceu as funções de Diretor Administrativo e Financeiro, numa Empresa de eletrodomésticos (ECI, S.A.) representante da empresa Fagor Internacional, em Portugal. Em 1986 iniciou as funções de Diretor de Produto na Empresa de Eletrodomésticos, Fagor Lusitana, sucursal da Fagor Internacional, a operar em Portugal.

Em Janeiro de 1987, ingressa para a Empresa na Empresa S. Rafael Urbanizações, Lda, no Algarve, como Diretor Administrativo e Financeiro, tendo a seu cargo toda a Gestão do projeto de Investimento, bem como o projeto do sector Imobiliário, e mais tarde o início da Exploração Turística do Empreendimento. Em meados de 1989, ingressa como assessor da Administração da Empresa Algarve Developments, S.A. em Albufeira, empresa que detinha várias unidades hoteleiras no Algarve, Lisboa e na Curia. Em 1992, Ingressou num Grupo de Empresas de Construção de estradas como Diretor Administrativo e Financeiro, grupo este que detinha 3 grandes Sociedades Anónimas ligadas à Construção e Obras Públicas.

Em Fevereiro de 1997 ingressou, como Diretor Administrativo e Financeiro na Empresa Águas do Barlavento, S.A., pertencendo ao Grupo IPE- Aguas de Portugal, S.A., detentora da Concessão do sistema multimunicipal de captação e tratamento e distribuição de Água. Em 2000 e com a criação da empresa Águas do Algarve, SA, resultante da fusão das Aguas do Barlavento Algarvio, S.A. e da Aguas do Sotavento Algarvio, S.A., pertencente ao Grupo AdP - Águas de Portugal S.G.P.S., S.A., manteve-se como Diretor Administrativo e Financeiro até inícios de Novembro de 2012.

Em 5 de novembro de 2012 foi nomeado Administrador Delegado da ALGAR, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. É, desde Fevereiro de 2014, Administrador Executivo da Águas do Algarve, S.A.

Carlos Eduardo da Silva e Sousa

Nasceu em Olhão, a 13 de Abril de 1957. É licenciado em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa.

Desde 1982 e até agora que exerce advocacia em Albufeira, fez parte do Conselho Distrital de Deontologia da Ordem dos Advogados no Algarve e foi Presidente da Delegação da Ordem dos Advogados em Albufeira.

Foi Presidente da JSD de Caldas da Rainha entre 1975 e 1976 e membro do Núcleo da JSD na Faculdade de Direito de Lisboa entre 1975 e 1980.

Foi durante mais de uma década Presidente da Junta de Agricultores do Perímetro de Rega da Várzea do Benaciate, freguesia de S. Bartolomeu de Messines, concelho de Silves. Foi membro fundador da ASHA (Associação de Solidariedade e Humanitária de Albufeira), onde por diversas vezes foi o Presidente da Assembleia. Foi Vice-Cônsul da República de S. Tomé e Príncipe.

Em 1984 adere ao PSD em Albufeira e desde esta data que desempenhou vários cargos políticos, v.g., vereador na Câmara Municipal de Albufeira, Vice – Presidente da Distrital do PSD no Algarve (por duas ocasiões), Presidente do Gabinete autárquico Distrital, regra geral tem sido delegado aos Congressos Nacionais do PSD em representação de Albufeira, integrou por diversas vezes as listas de candidatos a deputados nas listas do Algarve, desempenhou a função de Conselheiro Nacional do PSD, foi eleito membro do Conselho de Jurisdição Nacional (não tendo chegado e exercer o cargo por incompatibilidade pelo facto de fazer parte da Comissão Política Distrital), por diversas vezes foi Presidente da Comissão Política de Secção ou da Assembleia de Secção de Albufeira.

Desde Outubro de 2013 é Presidente da Câmara Municipal de Albufeira. Desde 13 de Dezembro de 2013 exerce funções na Águas do Algarve, S.A. como Administrador não Executivo em representação do Município de Albufeira.

**António Miguel
Ventura Pina**



Vogal não executivo

Nasceu em Olhão, a 28 de Outubro de 1975. É licenciado em Economia, pela Universidade do Algarve, e possui uma pós-graduação em Finanças Empresarias.

De 1 de janeiro de 2010 a Setembro de 2013 foi vice-presidente da Câmara Municipal de Olhão. Entre 16 de agosto de 2007 e 31 de dezembro de 2009 foi vogal do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Faro, com a responsabilidade pelas áreas Hoteleira e Serviços Gerais, Segurança, Recolha e Tratamento de Resíduos, Expediente e Arquivo geral, supervisão do gabinete do utente e do gabinete de acolhimento e informações no Serviço de Urgência.

De 1 de julho de 2006 a 15 de agosto de 2007, exerceu funções na AMAL como diretor de Projeto Municipal equiparado a Chefe de Serviços no âmbito do Projeto Interreg III-C "Incendi". De 2005 a 2009 foi vereador não executivo no Município de Olhão e de abril de 2000 a julho de 2006 foi membro do Grupo de Trabalho para elaboração de "Estudo de Mobilidade no Algarve", nomeado pela Sr.ª Secretária de Estado das Obras Públicas de então. Foi representante da AMAL nos grupos setoriais de acompanhamento na elaboração do PROT Algarve, participou na negociação nos sectores de economia, ambiente e ordenamento para valorização dos contributos dos municípios perante a CCDR-Algarve, na gestão e acompanhamento das Medidas 1, 2 e 6 do ProAlgarve e no estudo económico sobre os tarifários de Água e Saneamento no âmbito dos Municípios do Algarve.

Desde Outubro de 2013 é Presidente da Câmara Municipal de Olhão.

Desde 13 de Dezembro de 2013 exerce funções na Águas do Algarve, S.A. como Administrador não Executivo em representação do Município de Olhão.

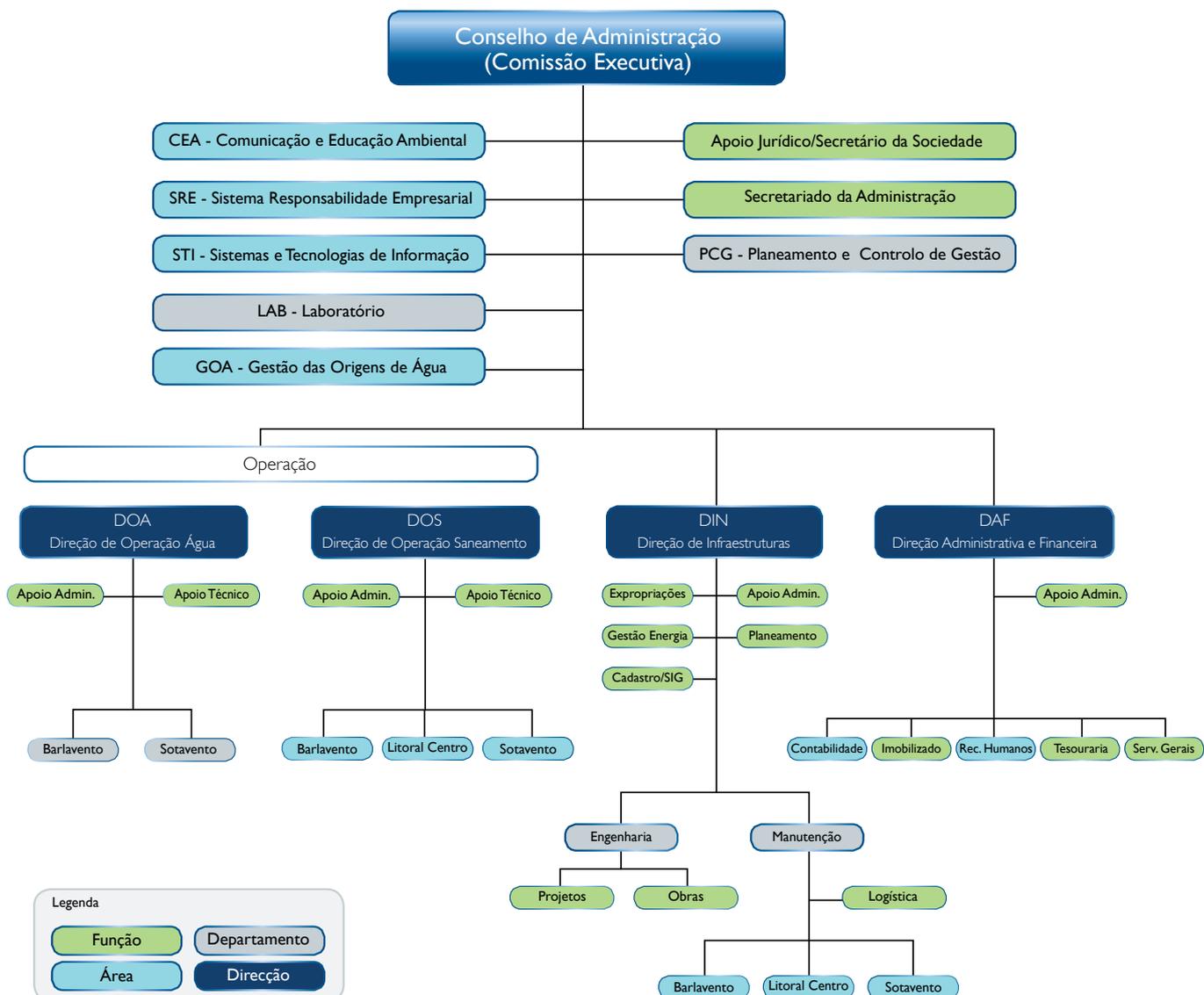
Funcionamento do Conselho de Administração

Em 2014, o Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A. reuniu 14 vezes.

Os Administradores com funções executivas são avaliados pelos acionistas, em sede de Assembleia Geral. Anualmente é ainda emitido pelos Administradores não executivos um relatório de desempenho dos Administradores executivos.

Para o desempenho das suas atividades a Águas do Algarve, S.A. conta atualmente com um conjunto de órgãos funcionais, para apoio à gestão e exploração de ambas as áreas de negócio da empresa, abastecimento de água e saneamento de águas residuais.

Estrutura organizacional



No que concerne às atribuições dos órgãos internos, são as que a seguir se descrevem:

Secretariado de administração - SEC

Órgão cujas competências e responsabilidades são:

- Secretariar o conselho de administração e a comissão executiva;
- Difundir das deliberações do conselho de administração e da comissão executiva;
- Apoiar a Administração na sua atividade regular; na gestão das agendas dos administradores e da correspondência recebida e expedida e;
- Assegurar a logística das reuniões preparando a documentação de suporte e as convocatórias.

Apoio jurídico / Secretário da sociedade

Órgão de apoio com as seguintes atribuições e competências:

- Elaborar pareceres / interpretações sobre a aplicação do contrato de concessão, bem como de outros contratos, legislação, normas e regulamentos;
- Assessoria nos processos de concurso e sua avaliação;
- Resolução de disputas e litígios e patrocínio da empresa em ações judiciais, quer na qualidade de demandante ou demandada;
- Secretariar as reuniões do conselho de administração e da comissão executiva;
- Monitorizar o cumprimento das deliberações do conselho de administração e da comissão executiva e;
- Assessorar a administração nas relações e obrigações estatutárias com os órgãos sociais da empresa.

Planeamento e controlo de gestão - PCG

Órgão de apoio à Administração a quem compete assegurar o planeamento e o controlo de gestão, garantir a elaboração do orçamento anual e o respetivo controlo orçamental mensal. Garante ainda a permanente atualização do Estudo de Viabilidade Económico-Financeira da Empresa.

Prepara o Relatório e Contas Anual de acordo com as orientações da Administração e da Holding.

Proporciona atempada e de forma fiável toda a informação necessária de modo a promover e controlar o cumprimento atempado das obrigações perante o concedente.

Outras competências:

- Promover e controlar o cumprimento atempado das obrigações perante os acionistas e entidades oficiais;
- Assegurar a gestão da carteira de seguros da Empresa;
- Promover e coordenar a elaboração e negociação do orçamento e projeto tarifário;
- Coordenar e acompanhar as candidaturas a subsídios ao investimento;
- Promover coordenar e desenvolver os sistemas de gestão de informação para a gestão global da empresa abrangendo as diversas áreas funcionais e os vários níveis de decisão e;
- Coordenar, em articulação com a Auditoria Interna e Controlo de Risco da AdP, os processos de avaliação de risco empresarial e de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

Projetos especiais - PE

Órgão criado com o objetivo de, para cada um dos projetos de atividade, assegurar o seu estudo técnico-económico e desenvolver, em articulação com as restantes áreas da empresa, a sua execução:

- Projeto Odelouca;
- Projeto de intervenção nos sistemas municipais de água e saneamento.
- Projeto de implementação das "Baixas"

Comunicação e educação ambiental - CEA

Compete a esta área da Empresa desenvolver e implementar o plano de comunicação global, onde se englobam a comunicação institucional, a educação ambiental, a organização de ações de comunicação interna, as iniciativas de responsabilidade ambiental e a relação com os órgãos de comunicação social.

Tem também como objetivo estratégico, o reforço da notoriedade da Empresa junto dos stakeholders, com especial atenção ao envolvimento da Empresa com a Comunidade servida, concebendo, acompanhando e participando nas diversas ações e iniciativas de comunicação externa, de educação ambiental e de responsabilidade social.

Sistema de responsabilidade empresarial - SRE

Órgão a quem cabe promover e coordenar as atividades relativas às obrigações de gestão ambiental, da qualidade, higiene e segurança e responsabilidade social, constantes do contrato de concessão e dos compromissos assumidos pela empresa.

Sistemas e tecnologias de informação - STI

Órgão com a responsabilidade de assegurar a operacionalidade e adequação dos equipamentos informáticos e de comunicação, de acordo com as necessidades colocadas pelas áreas de empresa.

Assegurar a aplicação de mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada, processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados.

Assegurar o cumprimento da legislação vigente em termos de licenciamento de software.

Laboratório - LAB

Trata-se de um órgão de apoio à operação dos sistemas multimunicipais de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, maioritariamente na área da monitorização e como garante do escrupuloso cumprimento dos parâmetros legais aplicável às águas para consumo humano, através da definição, implementação e acompanhamento do plano de controlo da qualidade da água (PCQA) e do cumprimentos dos parâmetros de descarga no saneamento.

Garantir o cumprimento integral de todos os requisitos da norma ISO/IEC 17025, bem como os requisitos legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade.

Gestão das origens de água - GOA

Órgão que assegura, com os poderes delegados pela administração, a gestão partilhada dos recursos hídricos, de acordo com a legislação aplicável.

Assegura igualmente o cumprimento das obrigações dos contratos de concessão de captação de água.
Participa nos planos de gestão das bacias hidrográficas.

Direção administrativa e financeira - DAF

É responsável por assegurar a gestão financeira e contabilística da empresa, de acordo com a estratégia da administração e autonomia delegada, de forma a contribuir para o cumprimento dos objetivos da Águas do Algarve, S.A. e sua otimização financeira.

Garante o cumprimento das obrigações fiscais da Empresa.

Gere a tesouraria assegurando a sua rendibilidade, assegurando a existência de liquidez a curto e médio/longo prazo, através de fontes de financiamento sem comprometer a solvabilidade da empresa.

Coordena a implementação de políticas e práticas de gestão de recursos humanos, de forma a incrementar índices de satisfação e produtividade dos colaboradores e otimizar os resultados da Empresa.

É responsável pela coordenação da gestão documental da Empresa, cujas principais atividades se consubstanciam, designadamente, na receção e tratamento de documentação, bem como na recolha, ordenação e centralização de todos os documentos que circulam na Empresa, com a aplicação de normas de funcionamento de arquivos, de acordo com métodos e procedimentos estabelecidos.

Direção de infraestruturas - DIN

Esta direção é responsável por assegurar a conceção e construção de todos os órgãos necessários à captação, tratamento e adução de água para abastecimento e à recolha, tratamento e rejeição de efluentes, incluindo a instalação de condutas e a conceção e construção de estações elevatórias e de tratamento, a respetiva reparação e renovação de acordo com as exigências técnicas e com os parâmetros sanitários exigíveis, cumprindo a legislação aplicável à adjudicação das empreitadas.

Manter em bom estado de funcionamento, conservação e segurança, os bens e meios afetos à concessão, efetuando para tanto a manutenção preventiva, as reparações, renovações e adaptações necessárias ao bom desempenho do serviço público.

Direção de operação água - DOA

Esta direção assegura o fornecimento, a cada um dos utilizadores, da água necessária à satisfação das suas necessidades em termos de quantidade, qualidade, constância e pressão, até aos volumes máximos diários que o sistema esteja, em cada momento, em condições de fornecer, tendo em atenção o dimensionamento do sistema e as necessidades dos respetivos utilizadores.

Coordena o sistema de segurança alimentar, avaliando e controlando continuamente os riscos para a saúde pública, com origem no consumo de água, implementando medidas de prevenção e monitorização eficazes.

Coordena as atividades relacionadas com o produto água para consumo humano, assumindo a responsabilidade pelo produto.

Direção de operação saneamento - DOS

Esta direção é responsável por assegurar, de forma regular, contínua e eficiente, a recolha, tratamento e rejeição de efluentes canalizados pelos utilizadores, cujo destino seja o sistema.

C. Fiscalização

A fiscalização da empresa é assegurada por um Conselho Fiscal composto por um presidente e dois vogais.

Elementos curriculares do Conselho Fiscal

Rogério Conceição Bacalhau Coelho

- Idade: 52 anos.
- Licenciado em Matemática.
- Atualmente Presidente da Câmara Municipal de Faro.
- Foi Vice-Presidente da Câmara Municipal de Faro no anterior executivo.
- Exerceu a atividade de docente na Escola Secundária Pinheiro Rosa

José Martinho Soares Barroso

- Nasceu a 31 de maio de 1957.
- Licenciado em Gestão de Empresas em 1981.
- Revisor Oficial de Contas nº 724, desde 1990.
- Sócio (Sénior Partner) da BDO & Associados SROC, Lda.
- Exercício da atividade profissional nas áreas de auditoria e consultoria em empresas de média e grande dimensão.
- Membro do Conselho Fiscal em várias empresas, nacionais e estrangeiras.
- Membro de comités da rede internacional da BDO.

António José Carvalho Barros

- Idade: 56 anos.
- Revisor Oficial de Contas nº 966, desde 1997.
- Licenciado em gestão em 1985.
- Sócio (Partner) da BDO & Associados SROC, Lda.
- Exercício da atividade profissional nas áreas de auditoria e consultoria desde 1986.
- Membro do Conselho Fiscal em várias empresas, nacionais e estrangeiras.

D. Revisor Oficial de Contas (ROC)

O Revisor Oficial de Contas efetivo é a Ernst & Young Audit & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas S.A., que é também o Fiscal Único, representada pelo Dr. Rui Abel Serra Martins (ROC nº 1119) ou Dr. João Carlos Miguel Alves, (ROC nº 896), e suplente Dr. Rui Manuel da Cunha Vieira (ROC nº 1154). O mandato em vigor é para o período de 2012 a 2014.

Elementos curriculares do Fiscal Único

Rui Abel Serra Martins

- Nasceu a 7 de agosto de 1970.
- Licenciado pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) – Especialização na Área Financeira.
- Revisor Oficial de Contas nº 1119, desde 2001.
- Sócio da Ernst Young, Audit & Associados-SROC, S.A.
- Membro do Conselho Fiscal em várias empresas, nacionais e estrangeiras.

E. Auditor Externo

Não aplicável.

Assume a responsabilidade pela revisão legal de contas a empresa Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.

A Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. é também o auditor responsável pelos relatórios de revisão de informação prospetiva relativamente ao orçamento e projeto tarifário.

V. Organização interna

A. Estatutos e comunicações

Os estatutos da Sociedade são alterados mediante deliberação dos acionistas em sede de Assembleia Geral e sujeito ao competente registo comercial.

A Águas do Algarve, S.A. dispõe de diversas ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a atuação de acordo com os seus princípios e valores, destacando-se o Código de Conduta e Ética, os Sistemas de Gestão de Responsabilidade Social e os planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

No Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Águas do Algarve, S.A. encontram-se descritos os meios de comunicação de eventuais irregularidades ocorridas na sociedade.

Os Códigos de Conduta e Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas podem ser consultados no site da Águas do Algarve, S.A. (www.aguasdoalgarve.pt).

B. Controlo interno e gestão de riscos

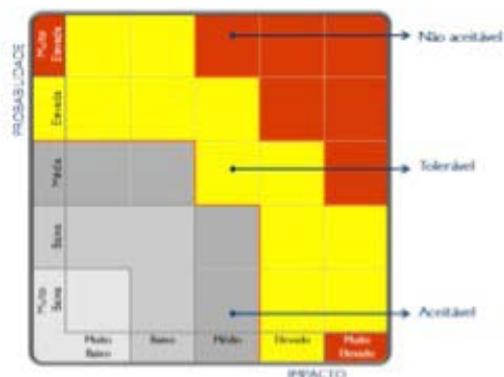
A Águas do Algarve, S.A. e em particular, o seu Conselho de Administração, dedica grande atenção aos riscos inerentes à sua atividade, a qual é alcançada através da monitorização periódica dos principais riscos da atividade que resultam da operação diária.

Em 2014 foi dada continuidade ao projeto de gestão do risco empresarial, que teve como principais resultados uma avaliação integrada do risco e a sistematização do processo de gestão do risco, permitindo criar uma linguagem comum na definição e conceito de cada risco, a par do alinhamento dos objetivos com os riscos e respetivos controlos em vigor na empresa.

Os riscos encontram-se organizados de acordo com uma estrutura de classes e categorias definidas de acordo com a metodologia COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission), a qual apresentamos em baixo:



A avaliação dos riscos é efetuada na perspetiva da probabilidade de ocorrência e do impacto, considerando os respetivos riscos inerente e residual. Deste modo, procura-se aferir a eficácia do sistema de controlo interno instituído para manter o nível de risco num patamar considerado aceitável, em conformidade com a seguinte matriz.



Os riscos são avaliados considerando várias dimensões, pelo que quando se avalia o impacto estão a ser consideradas para cada risco diversas dimensões, nomeadamente:

- Financeira;
- Reputação;
- Legal ou regulamentar; e
- Nível de alinhamento com os objetivos de negócio.

A perspetiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada considerando igualmente um conjunto alargado de fatores, nomeadamente:

- Existência e eficácia de controlos;
- Ocorrência anterior do risco;
- Complexidade do risco; e
- Capacidade instalada para gerir o risco (pessoas, processos, sistemas).

A Auditoria Interna e Controlo de Risco tem por missão a identificação dos riscos inerentes aos negócios do grupo AdP, a realização de auditorias internas às empresas participadas em posição maioritária, a caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto e a realização de testes de conformidade para avaliar os resultados.

Reportando diretamente ao conselho de administração da Águas de Portugal SGPS, SA, é reforçada a sua independência perante as administrações das empresas auditadas e está dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

Os riscos relacionados com as classes governação, estratégia e planeamento, conformidade e reporte são tratados e monitorizados pela Águas do Algarve, S.A., sendo periodicamente apreciados pelo acionista maioritário (AdP SGPS, SA). A abordagem dos riscos da classe operacional e infraestrutura, para além de ser assegurada pela Águas do Algarve, S.A. e respetivos órgãos de gestão é complementada por estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo da atividade do acionista maioritário, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

Os principais riscos que na avaliação do risco residual de 2014 foram considerados com nível de aceitação "aceitável", são os seguintes:

- R.1.1.2 Liderança e Comunicação;
- R.1.1.3 Integridade e transparência;
- R.1.1.4 Responsabilidade social;
- R.1.2.1 Ética;
- R.1.2.2 Segregação de funções;
- R.2.1.1 Energético;
- R.2.1.2 Impacto ambiental da atividade (solos e clima);
- R.2.1.3 Sustentabilidade Ambiental e Operacional;
- R.2.2.1 Taxa de juro;
- R.2.2.3 Catástrofe;
- R.2.2.5 Fraude;
- R.2.3.2 Integração do setor das baixas / Verticalização;
- R.2.3.3 Integração de sistemas multimunicipais / Agregação;
- R.2.3.5 Gestão da inovação e dos sistemas de informação;
- R.2.3.6 Sustentabilidade Financeira;
- R.2.4.2 Gestão do conhecimento;
- R.2.4.3 Continuidade do negócio;
- R.3.1.1 Gestão de ativos;
- R.3.1.2 Segurança física e das instalações;
- R.3.2.1 Crédito e financiamento;
- R.3.2.3 Gestão de tesouraria;
- R.3.2.4 Seguros;
- R.3.3.1 Relações laborais, higiene e segurança no trabalho;
- R.3.3.2 Autorizações e responsabilidade;
- R.3.3.4 Processamento salarial;
- R.3.4.1 Privacidade e segurança de informação;
- R.3.5.1 Gestão da saúde pública;
- R.3.5.2 Gestão de contratos;
- R.3.7.1 Relacionamento com municípios;
- R.3.7.3 Reputação e imagem;
- R.3.7.4 Satisfação do cliente / consumidor;
- R.3.8.1 Capacidade instalada;
- R.3.8.2 Capacidade técnica e humana;
- R.3.8.3 Compras e pagamentos;
- R.3.8.4 Fornecedores;
- R.3.8.5 Perdas nos sistemas de abastecimento em alta;
- R.4.1.1 Conformidade legal;
- R.4.1.2 Regulação;
- R.5.1.1 Gestão da informação.

Os riscos que, na mesma avaliação, foram considerados com nível de aceitação "tolerável", são os seguintes:

- R.2.2.4 Envolvente política, económica e financeira;
- R.3.3.3 Gestão de talentos;
- R.3.6.1 Projetos de investimento e empreitadas.

O conselho de administração instituiu ações de monitorização periódicas sobre os principais riscos identificados anteriormente, com particular realce para os considerados com nível de aceitação "tolerável", de forma a acompanhar a sua evolução e aferir o nível de controlo, estando as mesmas a ser realizadas conforme previsto.

C. Regulamentos e códigos

Consciente das suas responsabilidades e empenhada em assegurar o contínuo e eficiente abastecimento de água para consumo humano, bem como o tratamento de águas residuais, aos clientes da sua área de concessão, a Águas do Algarve, S.A implementou e certificou um Sistema de Responsabilidade Empresarial de acordo os referenciais NP EN ISO 9001:2008, NP EN ISO 14001:2004, OHSAS 18001:2007/NP 4397:2008, SA8000:2008, NP EN ISO 22000:2005 e Recomendação ERSAR n.º 02/2011.

Com a adoção destes referenciais normativos a Águas do Algarve, S.A. dispõe de uma ferramenta eficaz para cumprir de forma consistente e sustentável os compromissos assumidos na sua Política, perante o concedente, os clientes, os acionistas e os seus trabalhadores.

A Águas do Algarve, S.A. quis ir além das rotinas já existentes na empresa, tendo implementado um plano de segurança da qualidade da água, e um sistema de segurança alimentar; segundo a NP EN ISO 22000, certificado desde Julho de 2007.

A certificação do produto "água para consumo humano" variante: sistemas de abastecimento público em alta, de acordo com o referencial ERP 5001, obtida no ano de 2007, teve repercussões muito positivas na opinião pública da região algarvia, dado que se apresenta como mais uma garantia inequívoca da qualidade do produto água que é fornecida.

Códigos de Conduta e Ética

A Águas do Algarve, SA, assume a convicção de que as preocupações diárias com a eficiência ou o crescimento económico não podem ser dissociadas de uma conduta ética e responsável. Para isso acredita que a concretização dos seus interesses de longo prazo está necessariamente alicerçada no estrito cumprimento dos mais elevados padrões de conduta ética. Todos aqueles que se relacionam com as empresas do grupo nas suas atividades comerciais, institucionais e sociais, têm interesse legítimo na transparência, no diálogo e na atitude ética das empresas do grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A. e dos seus colaboradores.

O código de conduta e ética do grupo Águas de Portugal, SGPS, SA, subscrito pela Águas do Algarve expressa o compromisso com uma conduta ética nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis e a criação de um ambiente de trabalho que promova o respeito, a integridade e a equidade.

Mais do que um compromisso, o código de conduta e ética reflete a vontade de prosseguir um caminho de melhoria contínua de um grupo empresarial que assume como princípios estruturantes da sua ação, o respeito pelos direitos dos trabalhadores, a responsabilidade da defesa e proteção do meio ambiente, a transparência nas suas relações com o exterior e a contribuição para um desenvolvimento sustentável.

Valores e princípios de atuação

A Águas do Algarve, S.A., como empresa integrante do grupo Águas de Portugal, S.A. tem como valores centrais:

- Espírito de servir;
- Excelência;
- Integridade;
- Responsabilidade e;
- Rigor.

E rege-se pelos seguintes princípios:

- Respeito e proteção dos direitos humanos;
- Respeito pelos direitos dos trabalhadores;
- Luta contra a corrupção;
- Erradicação de todas as formas de exploração;
- Erradicação de todas as práticas discriminatórias;
- Responsabilidade na defesa e proteção do meio ambiente e;
- Contribuição para o desenvolvimento sustentável.

Valores centrais e a sua prática

Os colaboradores da Águas do Algarve, S.A., enquanto pertencentes ao grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A., no desempenho das suas funções e no âmbito das suas competências, deverão pautar a sua ação pelos valores definidos, observando que:

Espírito de servir é:

- Agir com zelo e dedicação no cumprimento da missão do serviço público.

Excelência é:

- Atuar de forma perseverante, procurando encarar a adversidade como um desafio e uma oportunidade;
- Procurar sistematicamente soluções de inovação e desenvolvimento tecnológico;
- Contribuir para a otimização dos processos que conduzam ao aumento da eficácia e eficiência e;
- Atuar com espírito de iniciativa, tendo em vista a melhoria contínua do serviço.

Integridade é:

- Seguir um comportamento de práticas anticorrupção/suborno;
- Adotar práticas que evitem conflitos de interesses;
- Garantir a confidencialidade e sigilo profissional e;
- Seguir comportamentos não discriminatórios.

Responsabilidade é:

- Agir com justiça e equidade;
- Adotar atitudes e medidas que promovam o desenvolvimento sustentável;
- Respeitar as normas e convenções nacionais e internacionais respeitantes aos direitos dos trabalhadores;
- Não tomar atitudes ou ter comportamentos que prejudiquem a empresa;
- Combater situações que possam pôr em causa a imagem/ prestígio da empresa;
- Desenvolver a consciência ambiental de segurança e de responsabilidade social externa e interna e;
- Partilhar conhecimento e informação.

Rigor é:

- Ser coerente e consequente na prática dos valores e princípios;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação, as normas e os regulamentos internos;
- Decidir com isenção, equidade e objetividade;
- Ser transparente nos processos, nas decisões e na difusão dos critérios e;
- Proteger o património da empresa.

O Código de Conduta e Ética encontra-se disponível para consulta no site www.aguasdoalgarve.pt no seguinte endereço: <http://www.aguasdoalgarve.pt/content.php?c=32> Conduta-e-Etica.

D. Sítio da Internet

| Informação a constar no Site da Empresa | Divulgação | | |
|---|------------|---|------|
| | S | N | N.A. |
| Existência de site | X | | |
| Historial, Visão, Missão e Estratégia | X | | |
| Organigrama | X | | |
| Órgãos sociais e modelo de governo: | | | |
| Identificação dos órgãos sociais | X | | |
| Identificação das áreas de responsabilidade do CA | | X | |
| Identificação de comissões existentes na sociedade | | X | |
| Identificar sistemas de controlo de riscos | X | | |
| Remuneração dos órgãos sociais | | X | |
| Regulamentos Internos e Externos | X | | |
| Transações fora das condições de mercado | | | X |
| Transações relevantes com entidades relacionadas | | | X |
| Análise de sustentabilidade económica, social e ambiental | X | | |
| Código de ética | X | | |
| Relatório e contas | X | | |
| Provedor do cliente | | | X |

Legenda: S - Sim; N - Não; N.A. - Não Aplicável

VI. Remunerações

A. Competências para a determinação

A fixação da política remuneratória dos membros dos órgãos sociais é da competência da Assembleia Geral que poderá delegar numa Comissão de Remunerações. A política remuneratória vigente foi fixada em Assembleia Geral de Acionistas, em estrita observância do Estatuto do Gestor Público, na sua atual redação, na RCM 16/2012, de 14 de janeiro e RCM 36/2012, de 26 de março e ainda no Despacho SET 764/2012, de 25 de maio.

B. Comissão de fixação de remunerações

Os membros da comissão de vencimentos da Águas do Algarve, S.A. para o triénio 2012-2014 são:

| Membro | Nomeação | Termo Mandato |
|--|----------|---------------|
| Afonso José Marçal Grilo Lobato de Faria | nov/12 | 2014 |
| Paulo Jorge Pinto da Silva | nov/12 | 2014 |
| Rosa Cristina Gonçalves Palma | mar/14 | 2014 |

C. Estrutura das remunerações

Sendo a Águas do Algarve, S.A., uma empresa classificada de acordo com a RCM nº36/2012, de 26 de março e sem prejuízo dos casos de opção pelo vencimento do lugar de origem, as remunerações dos Administradores são as que resultam da aplicação do disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo DL nº71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo DL nº8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de retificação nº2/2012, de 25 de janeiro e do disposto na Resolução do Conselho de Ministros nº16/2012, de 14 de fevereiro e na RCM nº36/2012, de 26 de março.

Prémios de Gestão

Durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal, não há lugar à atribuição de prémios de gestão (nº4 da RCM nº 36/2012, de 26 de março e art.º 256º da Lei nº83-C/2013, de 31 de janeiro).

D. Divulgação das remunerações

| Mandato 2012-2014 | Mesa da Assembleia Geral | | |
|--------------------------|--|--|--------------------------------------|
| | Rui Miguel da Silva André (Presidente) | Paulo Manuel Marques Fernandes (Vice-Presidente) | Cristina Rebelo Pereira (Secretário) |
| Ano de 2014 | | | |
| I. I. Senhas de Presença | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| | Marques Ferreira Presidente Não Executivo | José Mestre Vogal Executivo | Isabel Soares Vogal Executivo | José Perdição Vogal Executivo | António Pina Vogal Não Executivo | Carlos Soares Vogal Não Executivo |
|---|--|--------------------------------------|--|--|---|--|
| Mandato | I | I | I | I | I | I |
| Adaptado ao EGP (Sim/Não) | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |
| Remuneração Total (1.+2.+3.+4.) | 12.601 | 4.200 | 52.334 | 46.168 | 0 | 0 |
| OPRLO | Sim/Não | Sim/Não | Sim/Não | Sim/Não | - | - |
| Entidade de Origem (identificar) | AdP | AdA | AdA | AdA | --- | --- |
| Entidade pagadora (origem/Destino) | AdP | AdA | AdA | AdA | - | - |
| 1.1.Remuneração Anual | 14.593 | 5.070 | 43.163 | 37.331 | --- | --- |
| 1.2.Despesas de Representação (Anual) | --- | 6 | 17.265 | 14.932 | --- | --- |
| 1.3.Senha de presença (Valor Anual) | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1.4.Redução decorrente da Lei 12-A/2010 | 790 | 310 | 3.658 | 3.140 | --- | --- |
| 1.5.Redução decorrente da Lei 64-B/2011 | 1.201 | 708 | 5.474 | 4.314 | --- | --- |
| 1.6.Suspensão do pagamento dos subsídios de férias e natal | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1.7.Reduções de anos anteriores | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1. Remuneração Anual Efetiva Líquida (1.1+1.2.+1.3-1.4-1.5-1.6-1.7) | 12.601 | 4.059 | 51.296 | 44.809 | 0 | 0 |
| 2. Remuneração variável | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 3.Isenção de Horário de Trabalho (IHT) | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 4.Outras (identificar) | 0 | 141 | 1.038 | 1.359 | 0 | 0 |
| Subsídio de deslocação | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Subsídio de refeição | --- | 141 | 1.038 | 1.359 | 0 | 0 |
| Encargos com benefícios sociais | | | | | | |
| Regime de Proteção Social (ADSE/Seg.Social/Outros) | --- | 1.307 | 12.128 | 13.919 | --- | --- |
| Seguros de saúde | --- | 58 | 696 | 696 | 1.233 | 696 |
| Seguros de vida | --- | 251 | --- | 809 | --- | --- |
| Seguro de Acidentes Pessoais | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Outros (indicar) | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Acumulação de Funções de Gestão (S/N) | | | | | | |
| Entidade (identificar) | S | N | N | N | - | - |
| Remuneração Anual | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Parque Automóvel | Cargo | Cargo | Cargo | Cargo | Cargo | Cargo |
| Mandato | I | I | I | I | I | I |
| Modalidade de Utilização | --- | AOV | AOV | AOV | --- | --- |
| Valor de referência da viatura nova | --- | 32.600 | 32.212 | 32.600 | --- | --- |
| Ano Início | --- | 2.010 | 2.010 | 2.010 | --- | --- |
| Ano Termo | --- | 2.013 | 2.015 | 2.015 | --- | --- |
| N.º prestações (se aplicável) | --- | 36 | 67 | 74 | --- | --- |
| Valor Residual | --- | 19.014 | 20.428 | 18.525 | --- | --- |
| Valor de renda/prestação anual da viatura de serviço | --- | 760 | 8.655 | 4.203 | --- | --- |
| Combustível gasto com a viatura *(1) | --- | 199 | 3.543 | 2.467 | --- | --- |
| Plafond anual Combustível atribuído (2) | --- | 666 | 3.993 | 3.328 | --- | --- |
| Outros (Portagens / Reparções / Seguro) | --- | 185 | 5.361 | 3.121 | --- | --- |
| Limite definido conforme Art.º 33 do EGP (Sim/Não) | --- | Sim | Sim | Sim | --- | --- |
| <i>(*) Diferencial entre (1) e (2) relativo a deslocações profissionais</i> | | | | | | |
| Outras regalias e compensações | Cargo | Cargo | Cargo | Cargo | Cargo | Cargo |
| Mandato | I | I | I | I | I | I |
| Plafond mensal atribuído em comunicações móveis *(3) | --- | 80 | 80 | 80 | --- | --- |
| Gastos anuais com comunicações móveis *(4) | --- | 118 | 910 | 628 | --- | --- |
| Outras (indicar) | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Limite definido conforme Art.º 32 do EGP (Sim/Não) | --- | Sim | Sim | Sim | --- | --- |
| <i>(*) Diferencial entre (4) e (3) relativo a utilização profissional</i> | | | | | | |
| Gastos c/ deslocações | Cargo | Cargo | Cargo | Cargo | Cargo | Cargo |
| Mandato | I | I | I | I | I | I |
| Custo total anual c/ viagens | --- | 49 | --- | --- | --- | --- |
| Custos anuais com Alojamento | --- | --- | 313 | 138 | --- | --- |
| Ajudas de custo | --- | --- | 289 | 138 | --- | --- |
| Outras (indicar) - Formações | --- | --- | 432 | 0 | --- | --- |
| 1 - Valor faturados pela Águas de Portugal, SGPS, S.A. referente ao cargo desempenhado mas não devidos ao elemento em questão que nada recebeu; | | | | | | |
| 2 - Cargo exercido até 21 de Fevereiro de 2014 | | | | | | |

Remuneração do Conselho Fiscal

| Nome | Remuneração Anual | | |
|----------------------------|-------------------|------------------|--------------------|
| | Bruta | Redução (Lei OE) | Bruta após redução |
| Antonio Carvalho de Barros | 13.295 | 1.767 | 11.528 |
| Jose Soares Barroso | 13.295 | 1.767 | 11.528 |
| Total | 26.590 | 3.534 | 23.056 |

VII. Transações com Partes Relacionadas e Outras

A Águas do Algarve, S.A. é uma empresa pertencente ao Grupo Águas de Portugal, com o qual registou transações ao longo do ano de 2014, tendo recebido débitos relacionados com fee de gestão, assistência técnicas de várias áreas, assistências em compras, serviços financeiros, comunicação e imagem, formação e sistemas de informação, e emitido débitos associados à venda de água, energia e serviços de apoio.

O relacionamento das empresas participadas com a unidade de serviços partilhados, a AdP Serviços Ambientais, SA, funciona com base in house estabelecida com base num modelo relacional aprovado pela AdP – Águas de Portugal, SGPS, SA.

Nos quadros seguintes, apresentam-se os montantes de 2014 das transações e saldos com entidades relacionadas.

| Movimentos com partes relacionadas | 2014 | 2014 | 2013 | 2013 |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|
| | Proveitos | Gastos | Proveitos | Gastos |
| Águas de Portugal, SGPS, S.A. | 0 | 5.234.777 | 0 | 6.086.028 |
| AdP- Serviços ambientais, S.A. | 0 | 331.669 | 0 | 355.244 |
| ALGAR | 4.728 | 2 | 0 | 5 |
| AQUASIS | 0 | 33.820 | 0 | 18.050 |
| EPAL | 47.257 | 29.277 | 0 | 90 |
| AGDA | 110.293 | 0 | 60.040 | 0 |
| Águas do Centro, SA | 0 | 4.992 | 0 | 0 |
| Albufeira | 7.961.652 | 16.030 | 9.182.272 | 16.339 |
| Alcoutim | 205.904 | 1.643 | 182.749 | 1.663 |
| Aljezur | 611.723 | 2.009 | 590.215 | 888 |
| Castro Marim | 1.159.494 | 7.928 | 1.088.931 | 2.297 |
| Faro (Fagar-Faro) | 5.419.276 | 14.080 | 5.199.420 | 12.595 |
| Lagoa | 3.496.433 | 7.480 | 3.847.049 | 8.665 |
| Lagos | 5.413.890 | 0 | 5.299.008 | 4.539 |
| Loulé (Infralobo) | 542.251 | 387 | 593.555 | 359 |
| Loulé (Inframoura) | 2.009.198 | 3.758 | 2.226.005 | 3.282 |
| Loulé (Infraquinta) | 652.209 | 1.794 | 658.290 | 1.762 |
| Loulé (Município) | 6.319.189 | 9.929 | 6.667.167 | 9.854 |
| Monchique | 70.049 | 0 | 40.862 | 1.529 |
| Olhão (Ambiolhão) | 3.920.035 | 5.562 | 4.276.680 | 3.947 |
| Olhão (Câmara) | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Olhão (Município) | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Portimão (Emapr) | 6.168.631 | 554.656 | 6.662.929 | 205 |
| São Brás de Alportel | 902.860 | 11 | 727.878 | 10 |
| Silves | 3.393.872 | 3.835 | 3.449.831 | 5.727 |
| Tavira (Taviraverde) | 2.035.342 | 14.213 | 2.168.683 | 18.702 |
| Vila do Bispo | 634.681 | 0 | 726.268 | 49 |
| Vila Real de Santo António (Município) | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Vila Real de Santo António (VRSA- SGU) | 3.578.237 | 4.183 | 2.444.761 | 5.520 |

Os valores negativos referem-se a notas de crédito ainda não regularizadas.

| Saldos com partes relacionadas | 2014 Ativos | 2014 Passivos | 2013 Ativos | 2013 Passivos |
|--|----------------|------------------|----------------|------------------|
| Águas de Portugal, SGPS, S.A. | 0 | 58.685.600 | 0 | 51.299.038 |
| AdP- Serviços ambientais, S.A. | 0 | 63.100 | 0 | 91.482 |
| ALGAR | 3.985 | 26 | 136.351 | 0 |
| AQUASIS | 0 | 0 | 0 | 9.699 |
| EPAL | 0 | 33.439 | 5.284 | 128.744 |
| AGDA | 81.159 | 0 | 45.470 | 0 |
| ADP Energias, SA | 4.920 | 12.659 | 0 | 24.256 |
| Albufeira | 3.337.847 | 1.446.350 | 7.667.544 | 0 |
| Alcoutim | 24.820 | 85.971 | 14.699 | -209 |
| Aljezur | 112.957 | 181.612 | 37.962 | 3.557 |
| Castro Marim | 110.082 | 214.990 | 119.165 | 0 |
| Faro (Fagar-Faro) | 2.966.060 | 2.563.562 | 5.138.420 | 515.280 |
| Lagoa | 430.557 | 939.228 | 1.062.517 | 266 |
| Lagos | 4.436.115 | 1.026.373 | 6.678.990 | -18 |
| Loulé (Infralobo) | 37.400 | 35 | 57.178 | 35 |
| Loulé (Inframoura) | 140.738 | 371 | 576.427 | 221 |
| Loulé (Infraquinta) | 57.236 | 114 | 90.345 | 138 |
| Loulé (Município) | 995.299 | 1.694.311 | 973.048 | 383 |
| Monchique | 32.173 | 128.590 | 54.152 | 0 |
| Olhão (Ambiolhão) | 7.666.457 | 503 | 11.562.531 | 340 |
| Olhão (Município) | 0 | 622.232 | 0 | 2.402 |
| Portimão (Emap) | 1.897.773 | 5.989.491 | 1.338.873 | 3.793.132 |
| São Brás de Alportel | 222.590 | 248.200 | 72.613 | 0 |
| Silves | 883.261 | 1.111.067 | 858.433 | -987 |
| Tavira (Taviraverde) | 4.766.437 | 679.554 | 4.690.830 | 957 |
| Vila do Bispo | 2.144.959 | 783.847 | 1.815.671 | 356.140 |
| Vila Real de Santo António (Município) | 851.997 | 590.220 | 4.450.893 | 0 |
| Vila Real de Santo António (VRSA- SGU) | 13.917.419 | 456 | 10.193.482 | 710 |

Adicionalmente foram distribuídos e pagos dividendos aos acionistas no montante de 2.943.640,69 euros.

Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A empresa, durante o ano, aplicou os procedimentos decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria.

Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

Não aplicável.

Lista dos fornecedores que representam mais de 5% dos Fornecimentos e Serviços Externos

Ao nível da rubrica de "fornecimentos e serviços externos", apresenta-se de seguida a lista dos fornecedores que representam mais de um milhão de euros (sem IVA) durante o ano de 2014 ou mais de 5% do universo total dos fornecimentos e serviços externos da empresa.

| Fornecedor | Valor | % FSE Total |
|--|-------------------|---------------|
| BE Water, S.A. | 5 456 079 | 28,79% |
| Iberdrola Generación, SAU | 5 361 270 | 28,29% |
| Sisáqua- Sistemas de Saneamento Básico, S.A. | 2 679 988 | 14,14% |
| Totais | 13 497 337 | 71,23% |

VIII. Análise de sustentabilidade

A estratégia de sustentabilidade definida pela Águas do Algarve, SA, está em consonância com a estratégia nacional para o setor das águas e encontra-se consubstanciada no plano estratégico de abastecimento de água e saneamento de águas residuais.

Por forma a garantir o cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial, foram ainda estabelecidas orientações e fixados objetivos de proteção de valores ambientais no contexto da atividade do setor, com particular destaque para as boas práticas ambientais e para a gestão integrada dos recursos hídricos, o uso eficiente da água, a gestão das lamas produzidas nas ETA e nas ETAR e o tratamento de efluentes, com particular destaque para a ecoeficiência energética, a gestão patrimonial de infraestruturas, as exigências ambientais a nível da contratação e a monitorização ambiental, num quadro de sustentabilidade económica, social e ambiental.

Em termos de sustentabilidade a Águas do Algarve tem enfrentado, os desafios da “disponibilidade de recursos hídricos”, da “melhoria da qualidade da água dos meios recetores” (especialmente as praias), da condicionante da “sazonalidade” e das características da região – região turística por excelência.

Com a construção da barragem de Odelouca, a Águas do Algarve, S.A. garante uma maior fiabilidade no abastecimento de água ao Algarve, através do considerável aumento da disponibilidade dos recursos hídricos a Barlavento e reforçando o abastecimento ao Sotavento em caso de necessidade. A construção desta infraestrutura, para além de constituir um enorme esforço económico e financeiro, resulta num impacte positivo para a região do Algarve, a nível da conservação da natureza e a nível socioeconómico.

A preocupação crescente com as “alterações climáticas”, tem vindo a dar continuidade ao projeto de microprodução de energia elétrica através de sistemas solares fotovoltaicos e de microhidricas.

Em termos de impactes positivos da atividade da Águas do Algarve, SA, podemos destacar:

- Preservação dos recursos naturais
- Preservação dos ecossistemas
- Promoção de fontes alternativas de energia
- Proteção da saúde pública
- Promoção da economia (criação de riqueza), a nível regional
- Postos de emprego (diretos e indiretos)
- Turismo (com o aumento das condições de salubridade dos cursos de água e dos solos)
- Educação ambiental

Em termos de impactes negativos da atividade da Águas do Algarve, SA, podemos destacar:

- Grandes volumes de água captada
- Grandes áreas ocupadas
- Consumos de energia
- Impactes na biodiversidade
- Alterações nas características dos meios de descarga
- Impacte na população local, em resultado e durante a execução das obras

As particularidades das estratégias adotadas em matéria de sustentabilidade e das políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguarda de normas de referência, estão em consonância com as do grupo Águas de Portugal, SGPS, SA.

Consciente das suas responsabilidades e empenhada em assegurar o contínuo e eficiente abastecimento de água para consumo humano, bem como o tratamento de águas residuais, aos clientes da sua área de concessão, a Águas do Algarve, S.A implementou e certificou um Sistema de Responsabilidade Empresarial de acordo os referenciais NP EN ISO 9001:2008, NP EN ISO 14001:2004, OHSAS 18001:2007/NP 4397:2008, SA8000:2008, NP EN ISO 22000:2005 e Recomendação ERSAR n.º 02/2011.

Com a adoção destes referenciais normativos a Águas do Algarve, S.A. dispõe de uma ferramenta eficaz para cumprir de forma consistente e sustentável os compromissos assumidos na sua Política, perante o concedente, os clientes, os acionistas e os seus trabalhadores.

A Águas do Algarve, S.A. quis ir além das rotinas já existentes na empresa, tendo implementado um plano de segurança da qualidade da água, e um sistema de segurança alimentar, segundo a NP EN ISO 22000, certificado desde Julho de 2007.

A certificação do produto “água para consumo humano” variante: sistemas de abastecimento público em alta, de acordo com o referencial ERP 5001, obtida no ano de 2007, teve repercussões muito positivas na opinião pública da região algarvia, dado que se apresenta como mais uma garantia inequívoca da qualidade do produto água que é fornecida.

Relações com stakeholders

A Águas do Algarve, S.A. considera que o envolvimento, a comunicação eficaz com os stakeholders e a transparência das atividades desenvolvidas são primordiais para a sustentabilidade do negócio da empresa.

A responsabilidade, neste âmbito, é acrescida pelo facto de prestar serviços de carácter público e porque no seu core business inclui temas essenciais ao desenvolvimento sustentável da região e bem-estar das populações.

Neste contexto, é intenção da Águas do Algarve, S.A. manter uma relação de transparência e confiança com os seus stakeholders, procurando melhorar continuamente a sua capacidade de resposta aos desafios, preocupações e necessidades identificados, incluindo no que se refere à divulgação de informação.

Consideramos como stakeholders os seguintes: utilizadores, clientes, colaboradores, entidade reguladora, entidades financiadoras, acionistas, fornecedores, entidades governamentais, os meios de comunicação social e as comunidades locais da região onde a empresa opera

IX. Avaliação do Governo Societário

| Missão, objetivos e princípios gerais de atuação | | |
|---|---------------------|--|
| Princípios | Grau de cumprimento | Fundamentação |
| As empresas detidas pelo Estado devem: | | |
| <ul style="list-style-type: none"> Cumprir a missão e os objetivos que tenham sido determinados para a empresa, de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente, atendendo a parâmetros exigentes de qualidade, procurando salvaguardar e expandir a sua competitividade, respeitando os princípios de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável, serviço público e satisfação das necessidades da coletividade que lhe hajam sido fixados. | Total | <ul style="list-style-type: none"> A Águas do Algarve, S.A. cumpre a sua missão e os objetivos fixados de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente. Anualmente, é apresentado no relatório e contas uma avaliação da atividade desenvolvida. |
| <ul style="list-style-type: none"> Proceder à enunciação e divulgação da sua missão, dos seus objetivos e das políticas. | Total | <ul style="list-style-type: none"> A divulgação da missão da Águas do Algarve, S.A., dos seus objetivos e das políticas desenvolvidas é realizada através do seu relatório e contas anual, do sítio da empresa na internet, e do portal interno. |
| <ul style="list-style-type: none"> Elaborar planos de atividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis, tendo em conta o cumprimento da missão e dos objetivos definidos. | Total | <ul style="list-style-type: none"> A Águas do Algarve, S.A. elabora anualmente o seu plano de atividades e orçamento de acordo com os recursos e fontes de financiamento disponíveis e considerando a sua missão e objetivos fixados. |
| <ul style="list-style-type: none"> Definir estratégias de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental, estabelecendo os objetivos a atingir e os respetivos instrumentos de planeamento, execução e controlo. | Total | <ul style="list-style-type: none"> A Águas do Algarve, S.A., em consonância com o grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A., definiu, de forma organizada, a estratégia e os princípios para ser alcançada uma posição de liderança em termos de sustentabilidade. A estratégia de sustentabilidade da Águas do Algarve, S.A. encontra-se disponível no seu Relatório e Contas anual, no sítio da empresa na internet e no portal interno. |

| | | |
|--|-------|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Adotar planos de igualdade, após diagnóstico da situação, de forma a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional. | Total | <ul style="list-style-type: none"> • O Grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A. e por consequência a Águas do Algarve, S.A. preconiza a diversidade garantindo a igualdade de oportunidades aos seus colaboradores e promovendo a integração de pessoas com deficiência. • A Águas do Algarve, S.A. foi das primeiras empresas portuguesas a subscrever o Código de Conduta de Empresas e VIH. |
| <ul style="list-style-type: none"> • Informar anualmente os membros do Governo, a tutela e o público em geral de como foi prosseguida a missão, do grau de cumprimento dos objetivos, de como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público, e de como foi salvaguardada a sua competitividade. | Total | <ul style="list-style-type: none"> • A Águas do Algarve, S.A. cumpre na íntegra as obrigações de reporte de informação anual e ao público em geral e à Águas de Portugal, SGPS, S.A., cabendo a esta o reporte de informação anual consolidada à tutela. • Anualmente, é apresentado no Relatório e Contas uma avaliação da atividade desenvolvida. |
| <ul style="list-style-type: none"> • Cumprir a legislação e a regulamentação em vigor, devendo o seu comportamento ser eticamente irrepreensível no que respeita à aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral, nomeadamente relativas à não discriminação e à promoção da igualdade entre homens e mulheres. | Total | <ul style="list-style-type: none"> • Toda a atividade do Grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A. e da Águas do Algarve, S.A. é norteada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, éticas, deontológicas e boas práticas. • Neste contexto, a Águas do Algarve, S.A. adota um comportamento eticamente irrepreensível na aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral. |
| <ul style="list-style-type: none"> • Tratar com respeito e integridade os seus trabalhadores, contribuindo para a sua valorização profissional. | Total | <ul style="list-style-type: none"> - O Grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A. e a Águas do Algarve, S.A. apostam na formação dos seus colaboradores, desenvolvendo as suas competências e potenciando novos desafios e oportunidades profissionais internas. - A Águas do Algarve, S.A. possui também um Regulamento de Valorização Profissional, através do qual permite aos seus colaboradores alargarem o seu portefólio de conhecimentos e competências através da frequência de programas avançados de formação. - A Águas do Algarve, S.A. aderiu ao Programa Novas Oportunidades enquadrado no seu plano de Valorização Profissional. - A Águas do Algarve, S.A. tem em vigor um Sistema de Gestão do Desempenho que é utilizado numa perspetiva desenvolvimentista e positivista. |
| <ul style="list-style-type: none"> • Tratar com respeito e integridade os seus trabalhadores, contribuindo para a sua valorização profissional. | Total | <ul style="list-style-type: none"> • A Águas do Algarve, S.A. respeita toda a legislação vigente referente à matéria de aquisição de bens e serviços e tem implementado um conjunto de boas práticas internas orientadas por princípios de economia, eficácia e de igualdade de oportunidades e com vista à salvaguarda da transparência, publicidade e concorrência. |
| <ul style="list-style-type: none"> • Tratar com equidade todos os clientes, fornecedores e demais titulares de direitos legítimos. Estabelecer e divulgar os procedimentos adotados no que se refere à aquisição de bens e serviços e adotar critérios de adjudicação, assegurando a eficiência das transações realizadas e a igualdade de oportunidades para todos os interessados habilitados para o efeito. | Total | <ul style="list-style-type: none"> • A Águas do Algarve, S.A. respeita toda a legislação vigente referente à matéria de aquisição de bens e serviços e tem implementado um conjunto de boas práticas internas orientadas por princípios de economia, eficácia e de igualdade de oportunidades e com vista à salvaguarda da transparência, publicidade e concorrência. |

| | | |
|--|-------|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Divulgar anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros. | Total | <ul style="list-style-type: none"> • A Águas do Algarve, S.A. divulga anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros, através do seu Relatório e Contas anual e no sítio da empresa na internet. |
| <ul style="list-style-type: none"> • Conduzir com integridade os negócios da empresa, devendo ser adequadamente formalizados, não podendo ser praticadas despesas confidenciais ou não documentadas. | Total | <ul style="list-style-type: none"> • O Grupo Águas de Portugal, S.A. pauta a sua atuação por uma conduta íntegra na realização dos negócios, refutando veementemente práticas menos éticas. • O código de conduta e ética da Águas do Algarve, S.A. expressa o seu compromisso com uma conduta ética e transparente nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis a todos os agentes e contribuindo para um desenvolvimento sustentável consolidado. • Adicionalmente, foi elaborado o plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas da Águas do Algarve, S.A., o qual visa reforçar o compromisso individual de cada colaborador com as boas práticas no que respeita a relações com terceiros. • A Águas do Algarve, S.A. desenvolveu a sua avaliação do cumprimento dos planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas – 2011, através do preenchimento de questionário desenvolvido e realizado sob a responsabilidade da auditoria interna e controlo de risco, órgão funcional da Águas de Portugal, SGPS, S.A.. |
| <ul style="list-style-type: none"> • Ter ou aderir a um código de ética, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, divulgando aos colaboradores, clientes, fornecedores e público em geral. | Total | <ul style="list-style-type: none"> • O Código de Conduta e Ética da Águas do Algarve, S.A. encontra-se disponível no sítio da empresa na internet e no portal interno. |

Estruturas de administração e fiscalização

| Princípios | Grau de cumprimento | Fundamentação |
|---|---------------------|---|
| <p>As empresas detidas pelo Estado devem:</p> | | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Deter órgãos de administração e de fiscalização ajustados à dimensão e complexidade da empresa, de forma a assegurar a eficácia do processo de tomada de decisão e a garantir uma efetiva capacidade de supervisão, não devendo exceder o número de membros em empresas privadas de dimensão equivalente e do mesmo setor de atividade. | Total | <ul style="list-style-type: none"> • Cumprindo o disposto na legislação aplicável, a dimensão dos órgãos de administração e fiscalização da Águas do Algarve, S.A. estão perfeitamente ajustados à complexidade da sua missão, perfeitamente alinhados com a estratégia definida para o grupo empresarial Águas de Portugal, SGPS, S.A. assegurando a eficácia do processo de tomada de decisão e garantindo uma autêntica capacidade de supervisão enquadrada no sector em que se insere. |

| | | |
|--|--------------|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Ter um modelo de governo que assegure a efetiva segregação de funções de administração executiva e de fiscalização, devendo, no caso das empresas de maior dimensão e complexidade, a função de supervisão ser responsabilidade de comissões especializadas, entre as quais uma comissão de auditoria ou uma comissão para as matérias financeiras, de acordo com o modelo adotado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão devem emitir anualmente um relatório de avaliação do desempenho individual dos gestores executivos, assim como uma apreciação global das estruturas e dos mecanismos de governo em vigor na empresa. | <p>Total</p> | <ul style="list-style-type: none"> • O modelo de governo da Águas do Algarve, S.A., em alinhamento com o definido para as empresas participadas do grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A., que assegura a efetiva segregação de funções de administração e fiscalização, é composto, de acordo com os estatutos da sociedade pelos seguintes órgãos sociais: <ul style="list-style-type: none"> • A Assembleia Geral; • O Conselho de Administração; • O Conselho Fiscal; • O Revisor Oficial de Contas. • Os administradores não executivos emitem anualmente um relatório sobre o desempenho dos administradores executivos. • O conselho fiscal reúne trimestralmente um relatório e parecer sobre os documentos de prestação de contas consolidadas. Ambos os relatórios anuais são publicados no relatório e contas da empresa. |
| <ul style="list-style-type: none"> • Ter as contas auditadas anualmente por entidades independentes, observando padrões idênticos aos que se pratiquem para as empresas admitidas à negociação em mercado regulamentado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão deverão ser os interlocutores da empresa junto dos auditores externos, competindo-lhes proceder à sua seleção, à sua confirmação, à sua contratação e à aprovação de eventuais serviços alheios à função de auditoria, que deve ser concedida apenas se não estiver em causa a independência dos auditores. | <p>Total</p> | <ul style="list-style-type: none"> • A auditoria anual às contas da Águas do Algarve, S.A. é efetuada por entidade independente externa, que tem como interlocutores privilegiados a administração, o fiscal único e a direção administrativa e financeira. • De acordo com o estipulado na resolução do conselho de ministros n.º 49/2007, a seleção e contratação do auditor externo é da responsabilidade da Águas de Portugal, SGPS, S.A., e dentro desta, dos membros não executivos do conselho de administração, que asseguram as suas condições de independência. |
| <ul style="list-style-type: none"> • Promover a rotação e limitação de mandatos dos membros dos seus órgãos de fiscalização | <p>Total</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Os membros dos órgãos sociais da Águas do Algarve, S.A. são eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos. • No entanto, por imposição legal e estatutária o número de renovações consecutivas não pode exceder o limite de três. |
| <ul style="list-style-type: none"> • O órgão de administração deve criar e manter um sistema de controlo adequado, de forma a proteger os investimentos da empresa e os seus ativos, devendo abarcar todos os riscos relevantes assumidos pela empresa. | <p>Total</p> | <ul style="list-style-type: none"> • A gestão de risco enquanto pilar do governo das sociedades, foi incorporada em todos os processos de gestão, tendo sido assumida como uma preocupação constante de todos os gestores e colaboradores das empresas que integram o grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A.. • Os riscos económicos são atenuados por critérios de segurança e prudência que têm em conta a dispersão geográfica dos investimentos efetuados nas diferentes áreas de negócio e pela realização de estudos prévios à sua concretização. • A abordagem aos riscos financeiros e operacionais é assegurada por estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo da atividade, nomeadamente através da direção financeira (riscos cambiais e de taxa de juro) e da Direção de Sistemas de Informação (manutenção de políticas de controlo adequadas, controlo de acessos físicos e lógicos e continuidade dos sistemas), ambos Corporativos. • Neste contexto, a Águas do Algarve, S.A. está sujeita ao controlo da Auditoria Interna e Controlo de Risco – corporativo - que tem como principais objetivos a identificação dos fatores de risco ao nível das principais atividades empresariais e dos respetivos controlos-chave para reduzir ou eliminar o seu impacte. |

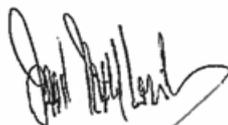
Prevenção de conflitos de interesse

| Princípios | Grau de cumprimento | Fundamentação |
|--|---------------------|--|
| Os membros dos órgãos sociais das empresas públicas devem: | | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas. | Total | <ul style="list-style-type: none"> • Os membros do conselho de administração da Águas do Algarve, S.A. têm pleno conhecimento das normas relativas à abstenção de participar na discussão e deliberação de determinados assuntos e respeitam essas mesmas normas na sua atividade. |
| <ul style="list-style-type: none"> • No início de cada mandato, sempre que se justificar, os membros dos órgãos sociais devem declarar ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à inspeção-geral de finanças, quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa, assim como relações relevantes que mantenham com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou outros parceiros de negócio, que possam gerar conflitos de interesse. | Total | <ul style="list-style-type: none"> • Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração na Águas do Algarve, S.A. e os demais cargos desempenhados pelos membros do conselho de administração. • Os membros do conselho de administração da Águas do Algarve, S.A. cumprem todas as disposições legais relativas à comunicação dos cargos exercidos em acumulação. • Os membros do conselho de administração, de acordo com o estipulado no estatuto do gestor público, comunicaram à inspeção-geral de finanças todas as participações e interesses patrimoniais que detinham, direta ou indiretamente, nas empresas onde exercem funções. |

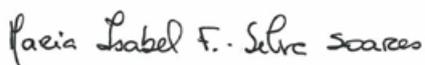
O Conselho de Administração



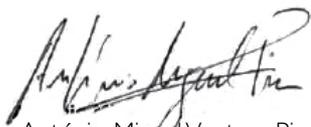
Joaquim Marques Ferreira
(Presidente)



José Manuel Perdigão
(Vogal Executivo)



Maria Isabel Fernandes da Silva Soares
(Vogal Executivo)



António Miguel Ventura Pina
(Vogal)



Carlos Eduardo da Silva e Sousa
(Vogal)